

Cargo: Musicista

Admissão: 19/03/2018 - Término de Vínculo: 01/06/2021
 2º T.A ao Contrato nº 005/2018 - Servidor: Celso Alexandre de Araujo Ribeiro
 Admissão: 19/03/2018 - Término de Vínculo: 31/12/2021
 3º T.A ao Contrato nº 005/2018 - Servidor: Celso Alexandre de Araujo Ribeiro
 Admissão: 02/04/2018 - Término de Vínculo: 01/06/2021
 2º T.A ao Contrato nº 006/2018 - Servidor: Giovana Rebeca Torres Guimarães
 Admissão: 02/04/2018 - Término de Vínculo: 31/12/2021
 3º T.A ao Contrato nº 006/2018 - Servidor: Giovana Rebeca Torres Guimarães
 Admissão: 08/05/2018 - Término de Vínculo: 01/06/2021
 2º T.A ao Contrato nº 001/2018 - Servidor: Glydson Rabelo Pereira
 Admissão: 08/05/2018 - Término de Vínculo: 31/12/2021
 3º T.A ao Contrato nº 001/2018 - Servidor: Glydson Rabelo Pereira
 Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG.

Protocolo: 662174

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE SUBST. Nº 733/2021-GAB/PAD. Belém, 31 de maio de 2021.
 A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a ata de deliberação da Comissão Processante datado em 05/04/2021;

CONSIDERANDO o Despacho da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR os servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designados pela PORTARIA nº 164/2021, de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de Presidente e membros nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº 734/2021-GAB/PAD Belém, 31 de maio de 2021.
 A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 70/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.586 de 27/03/2018, fora sobrestado pela PORTARIA nº 115/2018-GAB/PAD, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018; CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 70/2018-GAB/PAD de 23/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.586 de 27/03/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 735/2021-GAB/PAD. Belém, 31 de maio de 2021.
 A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 701/2021-NDE/SEDUC, de 28/05/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 411/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.751 de 03/12/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 303/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 736/2021-GAB/PAD. Belém, 31 de maio de 2021.
 A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 729/2021-NDE/SEDUC, de 31/05/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 65/2019-GAB/PAD de 22/05/2019, publicada no DOE nº 33.880 de 24/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 154/2019-GAB/PAD de 06/08/2019, publicada no DOE nº 33.945 de 07/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTINÇÃO DE CONTRATO**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de rescisão unilateral do contrato 051/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e as empresas BASTOS PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.091.731/0001-03; DC3 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 83.774.125/0001-04; FAX COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 34.841.635/0001-33; GALVÃO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.322.903/0001-63 e GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.672.859/0001-06, a contar de 01/04/2021.

OBJETO DA RESCISÃO: Serviços de publicidade e propaganda.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, I, c/c art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 661962

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA**Publicação nº 660634****Diário Oficial Nº 34.596- Pág. 52**

Quinta-Feira, 27 de Maio de 2021

Termo Aditivo nº 002/2021

Contrato: 014/2020

Processo: 2020/122162

Cotação Eletrônica Nº 024/2020

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ R\$ 10.389,58 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Protocolo: 662158**CONTRATO****CONTRATO Nº 015/2021****PROCESSO Nº 2021/215868****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuados de jornalismo, produção e manutenção técnica para atender demandas da DIRETORIA DE TELEVISÃO e DIRETORIA TÉCNICA da FUNTELPA - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Valor Global: R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais)

Data de Assinatura: 31 de maio de 2021

Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022

Fiscal do Contrato: Paloma Liv Ne De Andrade Lima - Nº Matrícula: 54197900/5

Suplente de Fiscal: Paulo Roberto Batista Barros - Nº Matrícula: 54196946/2

Funcional: 65.201.24.813.1499.8795 Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0301

PI: 412.000.8236C

Contratada: MIDIA CENTER PRODUTORA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL CINEMATOGRAFICA E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 07.072.916/0001-04

Endereço: Av. Duque de Caxias nº 1133.

Belém - PA, CEP 66093-029

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 662073